



Ata n.º 6/2019

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE / MANDATO 2017/2021.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezanove pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
João Manuel da Horta Rodrigues
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

I - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo iniciou a reunião para o período de atendimento ao público, verificando-se as seguintes intervenções:

A **senhora Vera Cabeça Lopes** veio à Câmara solicitar que lhe seja atribuída uma casa social, uma vez que é doente e está a dormir numa viatura há algum tempo e não tem possibilidades de alugar uma casa no mercado de habitação.

O **senhor Presidente** cumprimentou a Múncipe e informou que, lamentavelmente, a Câmara não tinha casas para atribuir, mas que está a acompanhar a situação juntamente com outras entidades.

Perante as perguntas da **senhora Vereadora Elsa Teigão**, sobre se a Câmara tinha conhecimento desta situação, e das declarações do **senhor Vereador Costa da Silva**, que considerou inadmissível, e uma vergonha para todos que numa sociedade moderna uma senhora idosa e doente dormisse numa viatura, o **senhor Presidente** disse que também considerava inadmissível que o Estado continue sem resolver estas situações em todo o país e informou que estava na posse de toda informação, uma vez que a Câmara tem acompanhado a situação, e prontificou-se a informar todo o Executivo, após a reunião, uma vez que o caso envolve outras pessoas e questões delicadas que se escusou de dizer em reunião pública.

Esteve também presente o **senhor José Vicente Chato** e informou que tem uma autorização para acampar no Bairro das Fontanas mas que por razões que não esclareceu, não pode lá estar. Assim, solicitou que a Câmara o autorizasse a acampar noutra local.

O senhor Presidente sugeriu que se dirigisse aos serviços e que deixasse o seu contacto para um melhor acompanhamento do seu caso.

A senhora Lúcia Fidalgo, concorrente a vendedora de faturas na Feira de S. João há alguns anos queixou-se de todos os anos mudarem os lugares da venda de faturas. Este ano está prevista mais uma mudança, pelo que vem solicitar que tal não aconteça.

Queixou-se ainda do que aconteceu na feira do ano passado que passou a relatar, havia 7 concorrentes mas como um ficou excluído, apenas 6 tiveram lugar na feira. No entanto, a Câmara acabou por dar um lugar ao concorrente excluído junto ao Mercado 1º de Maio, que era melhor para o negócio que todos os outros lugares dos concorrentes admitidos. Para agravar esta situação, houve uma campanha no facebook, com mentiras relativamente às faturas vendidas no espaço da feira que prejudicaram o negócio dos feirantes em benefício, mais uma vez, do vendedor que tinha ficado excluído e ao qual foi atribuído um lugar fora da feira. Por fim, para se evitar situações como a do ano anterior, sugeriu que a Câmara atribuísse 7 lugares para este tipo de venda.

O senhor Presidente cumprimentou a D. Lúcia e esclareceu que a reclamação dos vendedores de faturas, relativamente ao lugar que lhes estava destinado na planta da feira, já estava a ser analisada pelos serviços. Quanto ao que se passou nas redes sociais, explicou que foi uma situação à qual a Câmara era completamente alheia.

Esteve também presente o **senhor Miguel Oliveira**, que começou por esclarecer que estava a falar em nome das crianças de Évora, e nesse sentido solicitou que a Câmara desenvolvesse um projeto no Jardim Infantil do tipo do “Projeto Oficinas da Criança”, que existe em Montemor-o-Novo, para o qual se disponibilizou a colaborar. Sabendo que o Espaço da Ludoteca estava atualmente fechado e que existia ainda a antiga “casa do guarda” informou que pretendia apresentar um projeto para dinamizar estes espaços e que fosse uma oferta formativa para as crianças de Évora.

O senhor Presidente informou o Município que o atual Executivo tem vinda a reabilitar o Parque Infantil, dando o exemplo da remodelação que foi concluída no ano anterior quer ao nível do espaço exterior quer ao nível dos equipamentos. Quanto ao espaço da ex-Ludoteca, informou que está a ser objeto de ponderação estando os serviços já a trabalhar numa proposta de solução. Por último, informou que a Câmara está também a requalificar o edifício onde estavam sedeadas duas associações ligadas ao ambiente estando-se também a trabalhar para que este espaço volte a ser posto à disposição das crianças.

O senhor Miguel Oliveira voltou a intervir para dizer que gostava de ter uma participação no trabalho que o Executivo está a fazer relativamente ao projeto para a ex-Ludoteca. Informou ainda que está também interessado em outras instalações que a Câmara possa disponibilizar, tais como o edifício onde estavam as associações ambientais ou antigas escolas primárias onde possa, com outros pais, construir uma escola ao estilo finlandês.

A senhora Vereadora Sara Fernandes informou que já atendeu o senhor Miguel Oliveira, tendo-lhe explicado que a Câmara está a trabalhar num projeto educativo com vista à requalificação da Ludoteca. Verificando que a atividade que o senhor Miguel Oliveira propõe é muito enquadrável naquilo que está pensado, e por isso poderia sempre dar os seus contributos. Quanto ao espaço ambiental, está também já em construção um projeto para iniciativas nessa área. Tanto no primeiro caso como no segundo, informou que os contributos que o senhor Miguel possa fazer chegar são importantes.

A senhora Vereadora Elsa Teigão começou por perguntar ao senhor Miguel Oliveira em que nome falava, se em nome pessoal ou em representação de alguma associação, tendo este informado que falava em nome de um grupo de pais que tinham uma parceria com a Associação Círculos de Transformação.

Em seguida, sugeriu-lhe que apresentasse as suas propostas por escrito.

O senhor Vereador Costa da Silva felicitou o Município pela sua motivação e vontade de trazer ideias, no entanto considerou que, tratando-se de uma Câmara Municipal as ideias são bem vindas mas precisam de algo mais formal, mais visível, mais institucional. Por outro lado, a Câmara também não pode aceitar projetos sem um concurso.

Por último, esteve presente **a senhora Diretora do Agrupamento de Escolas André de Gouveia** que passou a ler o documento que a seguir se transcreve:

"Exmº Sr. Presidente da Câmara de Évora e Senhores Vereadores (com e sem pelouros), vimos junto de V. Exªs sensibilizar e pedir intervenção para o desbloqueio da requalificação da ESAG"

A sua fundação remonta a 1841 sob o nome de Liceu Nacional de Evora. Posteriormente foi renomeada como Liceu Central André de Gouveia e Liceu Nacional André de Gouveia, em homenagem ao humanista e pedagogo do século XVI, André de Gouveia. Funcionou nas dependências da antiga Universidade de Évora (Colégio do Espírito Santo), desde a data da sua fundação até ao ano de 1979, quando foram inauguradas as suas instalações na sua atual morada na Praça Angra do Heroísmo, Évora.

A 31 de Outubro de 1991 foi feita Membro-Honorário da Ordem da Instrução Pública.

A Ordem da Instrução Pública é uma ordem honorífica portuguesa atribuída como galardão por altos serviços prestados na educação e do ensino e no ensino. A sua origem remonta a abril de 1927 com a criação da Ordem da Instrução e da Benemerência, que foi desdobrada surgindo em 1929 a atual Ordem da Instrução Pública.

A escola está organizada em cinco pavilhões com salas de aula, laboratórios, museu, gabinetes, biblioteca, espaço polivalente e complexo desportivo, que inclui um pavilhão gimnodesportivo e diversos campos de jogos. Atualmente conta com cerca de quarenta e cinco salas, distribuídas por cinco blocos, ainda tem o polivalente, onde se encontra a papelaria, secretaria, refeitório e bar.

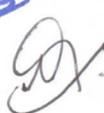
A sua biblioteca contém alguns exemplares de "Os Lusíadas" de Luis de Camões com folhas de ouro, exemplares antigos do jornal da escola "O Corvo" e inúmeras outras obras de autores portugueses e estrangeiros, sendo classificada com uma das melhores bibliotecas escolares de Portugal. Outra das partes mais importantes desta escola é o seu Museu de Ciências Naturais, possuidor de um rico espólio de conchas, ossos humanos, um maxilar pertencente a um antigo reitor, material de Física dos anos 40 e 50 do século XX e material relacionado com a Biologia e a Geologia.

A escola possui ainda um estúdio de televisão, uma sala-auditório para Teatro e uma Sala para Dança.

Cursos

Esta escola ministra Cursos Profissionais e Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário, bem como 3º Ciclo do Ensino Básico, Regular e Cursos Educação Formação, sendo a escola secundária da cidade com mais cursos profissionais.

Sendo a Escola Secundária com mais turmas de Cursos Profissionais, temos como Oferta Formativa os Cursos Científico-Humanísticos de Ciências e Tecnologias, de Línguas e Humanidades e de Socioeconómicas (cerca de 300 alunos) e os Cursos Profissionais de Artes do

4.1.6


Espetáculo — interpretação, Técnico de Audiovisuais, Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, Técnico de Desporto, Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, Técnico de Informática — Instalação e Gestão de Redes e Técnico de Juventude (cerca de 200 alunos).

A escola, apesar de continuar a cumprir as suas funções com dignidade, praticando, efetivamente, o conceito de uma Escola Inclusiva a todos os níveis, luta diariamente com as alterações nos edifícios de há quarenta anos a esta parte, as quais não se coadunam com o conforto exigido nos tempos atuais, sendo completamente inadequadas a um ensino que se quer de qualidade. A educação é transversal à sociedade; não basta referir nos vários discursos dos ideólogos da área que o Ensino é de importância vital para a construção da sociedade, há que concretizar no terreno, valorizando o maior bem-estar para quem o frequenta.

O atraso nas obras da ESAG é uma situação que se está a tornar insustentável a vários níveis, nomeadamente:

- *a falta de condições de trabalho e de conforto que se mantêm há décadas;*
- *a gritante e intolerável desigualdade de tratamento face aos outros agrupamentos da cidade (a maioria dos estabelecimentos de ensino foi, por uma ou outra forma, intervencionada);*
- *o manifesto desinteresse dos decisores na resolução deste assunto, face à realidade de todos conhecida;*
- *o sentimento de injustiça que em nós se instalou e que a cada dia que passa nos causa maior desconforto, desilusão e incompreensão.*

De facto, o tempo tem passado e nada tem acontecido! Toda a gente compreende, todos nos dão razão, mas nas nossas mãos só temos a espuma dos dias, as promessas adiadas.

No entanto, o que é nosso também por direito, tem sido usufruído ao longo dos últimos anos nos outros agrupamentos por alunos como os nossos, por professores como os nossos, por funcionários como os nossos e por pais e encarregados de educação como os nossos.

Constatamos por isso e não conseguimos compreender as razões porque dentro do nosso Concelho há tratamentos tão diferenciados. Somos também gente deste Concelho, mas nem por isso temos desistido, nem por isso os nossos alunos têm tido insucesso, bem pelo contrário.

Esta nossa postura, perante o ensino e a educação, assim como os resultados alcançados pelos nossos alunos, estão, em nosso entender, também do ponto de vista cívico e moral, uns pontos bem acima dos valores transmitidos por quem pode e nada tem decidido.

A confirmar-se a passagem de competências dos Agrupamentos (com as escolas secundárias incluídas), em 2021, para a Autarquia, esta irá herdar um edifício a necessitar de variadíssimas obras de requalificação, que a tornem confortável, climatizada, estética, com infraestruturas dignas. Não será de pensar e acautelar hoje o esforço de todos nesta causa que só pode ser comum?

As diferenças de pensamento ideológico/políticas não podem ser sobrepostas às necessidades dos jovens desta cidade, desta escola. Certamente não passará pela cabeça de ninguém aqui presente fechar a escola?

Não será possível um esforço comum por quem está próximo de nós, a autarquia e todos os vereadores eleitos, com ou sem pelouro, junto do poder central dar o passo em frente para o desbloqueio deste impasse que tanto nos perturba e atrasa para um horizonte longínquo, a possibilidade de sermos uma escola em igualdade de oportunidades com os seus pares, especificamente as outras escolas secundárias?

Estamos inseridos num eixo em que os esforços para o sucesso dos nossos alunos têm que ser redobrados, temos a maior resposta no que concerne a cursos profissionais do concelho e da cidade, temos uma candidatura ao EQAVET que valoriza vários aspetos, entre os quais as condições físicas da escola, concorreremos sempre com esforço, com o sentido do dever da prestação de um bom serviço público, de servir, de tornar melhor a escola pública.

Será, Sr. Presidente e Senhores Vereadores, que não merecemos o Vosso apoio real e concreto?

Somos todos munícipes, gostaríamos que estivéssemos em pé de igualdade na nossa cidade, possivelmente aquando das opções do plano estratégico municipal, não seria de importância vital/prioritária a intervenção na Escola Secundária André de Gouveia?

Todos os dias damos a cara, esforçamo-nos e lutamos contra os fatores de desconforto anteriormente enumerados. Com o nosso diminuto orçamento e o constante pedido de reforço de verbas à DGESTE, realizamos algumas intervenções para que seja minorada a patine temporal dos quarenta anos sem intervenções de fundo, tentando conservar ao máximo a nossa Escola.

Olhem para nós, para o nosso vasto património cultural, para a nossa história, para os 177 anos de passado, para as nossas potencialidades, até para a possibilidade de nos incluírem no roteiro turístico da cidade, com o espólio do livro e das ciências que herdamos, para as nossas respostas diárias aos nossos jovens.

Olhem para Nós, ontem já era tarde!

Assinado, A Diretora do Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora”

O senhor Presidente cumprimentou a senhora Diretora bem como todos os presentes, e disse que conhecia o problema e que a Câmara tem mostrado e reafirma toda a solidariedade para com escola e a comunidade escolar face à degradação das instalações da Escola André de Gouveia. No entanto, como é do conhecimento público, trata-se de uma escola que é propriedade e é da responsabilidade governamental. Em seguida, explicou que o Ministério da Educação procurou passar a responsabilidade da realização da obra para a Câmara quando nem sequer existia um projeto dessas obras para se perceber que valores estariam em causa. Como todos compreendem, sem projeto não havia condições de equacionar fosse o que fosse. Esta situação passou-se há dois anos, não tendo sido dado nenhum passo até esta data, apesar da senhora Secretária de Estado, na altura, se ter comprometido a avançar com o projeto.

Deixou claro que a Câmara sempre tem mostrado a sua disponibilidade para colaborar na solução mas é preciso que exista um projeto para se avaliar que colaboração podem dar e por outro lado não pode ser a Câmara diretamente a assumir uma responsabilidade numa escola que não é sua. Sublinhou que há escolas da responsabilidade do Município que também precisam muito de ser intervencionadas e que ainda não foi possível e não seria compreensível pela comunidade escolar dessas escolas que a Câmara, em vez de requalificar as suas próprias escolas, transferisse essas verbas para financiar o Ministério da Educação.

Concluiu manifestando a solidariedade da Câmara para com a senhora Diretora, e a comunidade escolar da André de Gouveia, reconhecendo todo o trabalho feito, dando o exemplo da sua ação para que o curso de teatro não acabasse e expressou a disponibilidade da Câmara para contribuir para uma solução, sendo certo que o que a escola precisa é uma intervenção de fundo.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por felicitar a direção da escola pela atitude que tomou de vir à Câmara e considerou que este deve ser o projeto para Évora, mesmo que a Câmara não tenha responsabilidades diretas na escola, uma vez que todas as escolas secundárias da cidade tiveram intervenções menos esta. Em seguida, deixou as seguintes notas:

- Considerou ser chocante e de uma irresponsabilidade nacional um Programa Operacional Regional ter verbas específicas para estes projetos e que não se executem;

- Quanto aos financiamentos, defendeu que apesar de a escola ser do Governo, a regra diz que o Governo só fará a intervenção se a Câmara assumir 7,5% da parte dos fundos nacionais, e mesmo considerando ser injusto para a Câmara, com dificuldades financeiras, mas esta é a regra;

- Por outro lado, no ano 2021 a Câmara vai mesmo ter que receber as escolas. Logo nessa altura, em vez de assumir os 7,5% terá que assumir 15% da parte não comparticipada por fundos comunitários

- Por último, reafirmou ser chocante que o Governo se tenha comprometido com o projeto e não o tenha feito. É inadmissível que existam financiamentos e não exista projeto.

A senhora Vereadora Elsa Teigão começou igualmente por saudar a senhora Diretora da Escola André de Gouveia e, em seguida, declarou o seguinte considerando que há inverdades que não poderia deixar passar:

- A intervenção nesta escola estava pensada para uma 4ª fase e não chegou a ser porque o Governo do PSD não o fez. O próprio Vereador Costa da Silva, na altura, era responsável dos fundos comunitários e nada fez por isso;
- Quanto às competências, esclareceu que o PS votou contra mas que o Vereador do PSD viabilizou a devolução das competências proposta pela Câmara;
- Esclareceu ainda que a Câmara tem sido sempre o interlocutor do Governo mas que os Vereadores sem pelouro não sabem do que se tem passado porque efetivamente não estão informados;
- O que sabe é que o Ministério propôs que se avançasse com a intervenção desde que a Câmara assumisse 7,5% dos fundos nacionais. No entanto, declarou que isto é apenas o que ouve pelo que gostaria de ver isso por escrito. Neste sentido, perguntou se havia algum documento escrito no Município sobre o ponto de situação do projeto.

A senhora Vereadora Sara Fernandes saudou também a senhora Diretora da Escola e começou por considerar uma injustiça que esta escola tenha ficado de fora no que diz respeito a intervenções.

Respondendo à senhora Vereadora Elsa Teigão, passou a ler um dos documentos que vieram do Ministério da Educação nomeadamente um *email*, recebido a 10 de setembro, do senhor Chefe de Gabinete da Senhora Secretária de Estado com o seguinte conteúdo: *“Encarrega-me a senhora Secretária Adjunta e da Educação de informar que na sequência da reunião do passado dia 22 de agosto facultamos contributos adicionais relativamente aos temas que então foram abordados designadamente as questões da requalificação da escola Secundária André de Gouveia. Assim quanto ao primeiro tema, este da escola, fomos informados pela DGEstE, que o valor previsto para a requalificação da escola Secundária André de Gouveia, é de dois milhões trezentos e trinta e três mil euros. Neste total está integrada a reabilitação do pavilhão desportivo que rondará os trezentos mil euros. Quanto à elaboração do respetivo projeto, este deverá custar sensivelmente cem mil euros, neste sentido iremos diligenciar para que seja inscrito para este fim, e por via do orçamento da DGEstE, o valor de oitenta mil euros”*.

Por fim, chamou a atenção para o facto de a Câmara não poder assumir responsabilidades diretas do Governo, pois não é só o caso das escolas mas de tantas outras áreas como a da habitação social, das esquadras, do hospital, etc.

O senhor Vereador Costa da Silva considerou que tudo se resume a opções e lembrou que a Câmara quis assumir responsabilidades no Campo de Ruby, com um encargo de 105 mil euros anuais, assim como tem instalações alugadas no PITE com um encargo de 20 mil euros/mês. Para si, são opções tal como é opção assumir os 7,5% dos fundos nacionais e recordou que, inevitavelmente, esta escola vai passar para a Câmara em 2021. Neste contexto, a Câmara terá que assumir não 7,5% mas a totalidade da contrapartida nacional.

Reafirmou que considera inadmissível que o Governo tenha feito intervenções em 5 escolas e que tenha deixado esta de fora, pelo que é urgente que se avance com o projeto.

Seguiu-se o esclarecimento da **senhora Vereadora Sara Fernandes** de que, de acordo com o documento setorial da educação e correspondentes quadros de financiamento propostos, no âmbito da Lei 50/2019 da Transferência de Competências, a construção/requalificação desta escola não passará para a Câmara e ficará sob responsabilidade do Ministério da Educação.

O senhor Vereador Eduardo Luciano notou também que sem projeto não era possível medir obra e que sem isso nunca se poderia saber o valor da intervenção, pelo que dizer-se que é um valor ou outro é pura especulação. E, sem isso, nada se poderia negociar.

A senhora Vereadora Elsa Teigão interveio novamente para considerar que o valor que competiria pagar à Câmara, se assumisse os 7,5% dos fundos nacionais (180 mil euros), era muito inferior a mais de meio milhão de euros que a Câmara gastou no programa Artes à Rua. Nesse sentido, considerou que era uma opção política querer ou não querer participar no projeto e, assim, a solidariedade que o senhor Presidente demonstrou para com a direção da escola era uma solidariedade estéril.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que não era assim por várias razões: em primeiro lugar, porque a Câmara não poderia legalmente fazer obras numa escola que não é sua mas do Ministério da Educação. Em segundo lugar, porque a Câmara manifestou a sua disponibilidade de colaborar e participar numa solução mas para se poder negociar ou para apresentar candidatura a fundos comunitários é exigido projeto com orçamento, o que não existe porque apesar das promessas e compromissos do Governo de que iria ser feito o projecto, isso não aconteceu até agora. Pura e simplesmente não há qualquer projeto e por isso ninguém pode saber que valores estão em causa. Deu o exemplo da Escola André de Resende em que a Câmara assumiu o principal papel na requalificação da Escola e em que os valores finais foram muito superiores aos valores previstos. Em terceiro lugar, e conforme foi dito pela senhora Vereadora Sara Fernandes, mesmo quando se concretizar a transferência de competências, esta matéria, a responsabilidade pelos investimentos de requalificação destas escolas, onde se inclui a André de Gouveia, será sempre do Governo, pelo que não colhe o argumento do senhor Vereador Costa da Silva.

Por último, esclareceu que a Câmara não pagou qualquer obra do Complexo Desportivo, onde está o campo de Rugby, mas apenas aceitou a obra concluída e se dispôs, mediante negociação e acordo escrito com o IPDJ, a assumir a gestão do Complexo Desportivo para o colocar à disposição da população, das associações desportivas e de outras instituições de Évora. Esclareceu ainda que a renda do PITE não são 20 mil mas 10 mil euros/mês, redução significativa que a atual maioria conseguiu ao contrato inicial feito pelo Executivo PS.

Em nova intervenção a **senhora Vereadora Elsa Teigão** considerou que o senhor Presidente devia comprometer-se perante a direção da escola que aceita pagar os 7,5% dos fundos nacionais quando houver um projeto. Assim, fez a seguinte proposta: que fosse feito um documento a pedir por escrito qual era o ponto de situação e que a Câmara se comprometesse a assumir os 7,5%.

Em resposta, o **senhor Presidente** esclareceu que a Câmara não pode pagar obras em propriedade alheia mas que continua empenhada e disponível em fazer um acordo com o Ministério que garanta o avanço da obra sem penalizar outras obras necessárias em escolas de Évora. Concordou, no entanto, que se faça um pedido de esclarecimento, por escrito, relativamente ao ponto de situação do projeto porque sem projeto não é possível sequer saber os valores para a obra e que devem estar na base de qualquer negociação entre a Câmara e o Ministério.

Seguiram-se as intervenções da **senhora Dulce Santos**, da Associações de Pais, e da **senhora Professora Glória**, ambas no mesmo sentido, isto é, lamentando que passado todo este tempo nada tenha sido feito e que a escola esteja na mesma ou pior e que, independentemente de quem é a competência, se da Câmara se do Governo, uma coisa é certa os meninos são do Concelho e são eles os principais prejudicados.

O senhor Presidente recordou mais uma vez que não se tratava de uma competência da Câmara mas do Governo e considerou inaceitável que esta escola não tivesse sido objeto de requalificação como foram outras, o que correspondeu apenas a uma opção do Governo. Notou que, não tendo a Câmara nem competências nem responsabilidades nesta escola, tem exigido a obra e tem-se disponibilizado para colaborar numa solução.

Por último, reafirmou a disponibilidade para se efetuarem as diligências necessárias junto do Ministério para se conhecer a situação do projeto bem como exigir a rápida decisão para a obra de requalificação e agradeceu a presença de todos que se disponibilizaram para vir à Câmara falar deste problema.

Esteve presente a **senhora Rosa Bela Zambujeiro** e outras duas moradoras do lote 26 do Bairro da Cruz da Picada, **senhoras Olímpia Cardoso** e **Cândida Catarino** que apresentaram o seguinte problema que as afeta no seu Bairro e nas suas moradas, devido ao comportamento de famílias de etnia cigana que habitam casas da Habévora no mesmo lote.

A senhora Rosa Zambujeiro informou que mora no Bairro há 40 anos mas que nunca teve problemas como agora. Referiu-se a problemas de vária natureza, desde a falta de tranquilidade, falta de higiene, e até problemas graves de segurança. A causa destes problemas está em moradores de etnia cigana que habitam casas da Habévora e que estão a transformar a vida dos restantes moradores do prédio num inferno porque fazem barulho, deixam os animais deambular pela rua, fazem fogueiras nas marquises, fazem as necessidades na rua, deixam crianças conduzir carros, com os problemas de segurança que isso tem para os residentes, ofendem e até ameaçam com tiros os moradores do prédio. A situação é de tal ordem que já há negociantes a pensar fechar os seus negócios devido aos furtos de mercadorias.

Pediu também que a Câmara arranje as ruas do bairro e que reforce a iluminação pública.

A senhora Olímpia Cardoso informou que está a viver uma tortura por causa dos grupos de pessoas que circulam pelas escadas que entram e saem das casas, por causa do barulho, mas principalmente pelos objetos que são atirados das janelas. Informou que tem um neto que já tem medo de se aproximar das janelas e da varanda porque caem objetos do andar de cima e teme que um dia se dê ali uma tragédia. Pede, por isso, uma solução urgente da parte da Câmara visto que os estatutos da Habévora não estão a ser cumpridos no que diz respeito às regras de utilização das casas. Mais grave que isso, informou que suspeitam que há uma menina de 13 anos a viver maritalmente com um adulto.

Por último, **a senhora Cândida Catarino**, moradora e proprietária de um estabelecimento no mesmo prédio, informou que já ponderou fechar o negócio tais são os problemas com que se debate no dia-a-dia. Quanto ao que se passa no prédio, confirmou tudo o que foi dito pelas suas vizinhas e pediu igualmente uma solução urgente, dado o elevado número de pessoas que passaram a residir nas casas e que certamente não estarão autorizados a isso.

O senhor Presidente considerou que as situações relatadas eram muito preocupantes e informou que já teve reuniões com responsáveis do Governo devido a situações muito graves, não neste local mas noutros locais do Distrito. Considerou que a lei é para ser cumprida por todos, independentemente da sua etnia, e que ninguém tem o direito de utilizar casas fora das regras que estão estabelecidas.

Dada a gravidade da situação descrita, informou que vai solicitar uma reunião com a PSP.

A senhora Vereadora Sara Fernandes explicou sinteticamente todas as diligências que têm sido feitas junto da PSP e informou que a Habévora também tem feito visitas noturnas, sendo

que já sinalizou casos de crianças em risco que foram comunicados à CPCJ, nomeadamente o caso que foi referido de uma menina de 13 anos que deixou de frequentar a escola aparentemente para viver com um cavalheiro.

Explicou que se verificou um aumento significativo de pessoas de etnia cigana na cidade, que vieram de outras localidades, como foi o caso de Estremoz, e que provavelmente alguns deles acabam por ficar em casas de outros, podendo ser esse o caso das casas que foram referidas. Em última instância, comprovando-se que não estão a cumprir as regras, poderá avançar-se para a ação de despejo.

Referindo-se a outro caso, a **senhora Vereadora Elsa Teigão** informou que fizeram atendimento a moradores do lote 38, do mesmo bairro, e ficaram a perceber que também nesse lote existe uma situação muito complicada. Por isso, questionou como é que a Habévora fazia a avaliação para colocar uma família nómada com 6 crianças num 4º andar, tendo sido informada que pela **senhora Vereadora Sara Fernandes** que lhes foi atribuído um T4 por se tratar de uma família com muitas crianças, no âmbito de um concurso a que a lei obriga.

Para terminar, o **senhor Presidente** reafirmou que vai pedir uma reunião com o senhor Comandante da PSP para tratar em conjunto as situações descritas.

II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Executivo reiniciou os trabalhos às vinte horas, tendo o **senhor Presidente** perguntado se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A).- Proposta de ata número 26 de 07/11/2018.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação o senhor Vereador Costa da Silva por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Voto de Pesar pelo falecimento de D. Maurílio Gouveia.

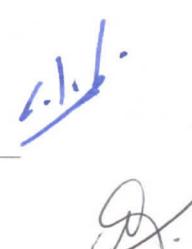
O **senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do voto de pesar enviado aquando do falecimento de D. Maurílio de Gouveia, anterior Arcebispo de Évora.

O voto de pesar foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.

C). – Volta ao Alentejo em Bicicleta.

O **senhor Presidente** referiu-se à Volta ao Alentejo e disse que metade das equipas eram internacionais, num total de 140 participantes. Informou também que, como habitual, a Volta terminou na Praça do Giraldo, sem percalços, e o vencedor foi um atleta do Porto o que é uma estreia.

D). – Empréstimo para Substituição do PAEL.



O senhor Presidente esclareceu que o prazo de entrega das propostas para o empréstimo de substituição do PAEL já terminou e concorreram 3 bancos. Informou também que, de momento, estavam a analisar as propostas que, naturalmente, iam ajudar a resolver a situação do PAEL. Neste sentido, espera ter a proposta definitiva para apresentar na próxima reunião de Câmara.

E). – Vários Assuntos / senhor Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por referir que também trazia o voto de pesar pelo falecimento de D. Maurílio, e por isso concordava com a posição tomada pelo senhor Presidente.

Em seguida referiu-se aos Médicos de Família, e à sua preocupação ao nível de Évora tendo em conta as novas vagas que foram abertas mas apenas uma foi preenchida. É sem dúvida uma grande preocupação, para além das novas especialidades que não existem mas ainda assim o Estado é obrigado a contratar.

O senhor Vereador Costa da Silva manifestou uma outra preocupação relacionada com a seca e o uso da água, razão porque pretendia saber o que a Câmara estava a fazer em termos de medidas específicas, ou autónomas, para minimizar a situação.

Por último, lembrou a greve dos funcionários das escolas que causou um início conturbado do ano escolar.

O senhor Presidente, em relação aos médicos de família, afirmou ser com grande preocupação que a Câmara estava a acompanhar a situação.

No que respeita à seca a preocupação era também muito grande, e está ser acompanhada a dois níveis em conjunto com a CIMAC que, com outras entidades, faz uma avaliação no sentido de recomendar medidas a adotar. Salientou que a primeira avaliação ainda não aponta problemas para o abastecimento público, no entanto as próximas semanas serão decisivas mas sem dúvida que a inquietação é enorme dado não haver previsões de chuva. Referiu ainda que a nível interno já estão a ser tomadas as medidas habituais.

F) – Vários Assuntos / senhor Vereador João Ricardo.

O Sr. Vereador João Ricardo interveio para lembrar que na última reunião de Câmara fez uma chamada de atenção em relação à boca-de-incêndio instalada na Rua Serpa Pinto, que ainda não foi reparada.

Outra situação refere-se ao estado calamitoso do piso do parque de estacionamento do Largo D. Miguel, junto à Sé, que se encontra completamente degradado. Referiu ainda, que além de ser perigoso para os Eborenses e viaturas que por lá circulam, está em pleno coração da cidade, e é visitado por milhares de turistas, pelo que recomendou que fosse rapidamente reparado.

O senhor Presidente, relativamente à boca-de-incêndio, disse que iria perceber junto dos serviços o que se passava porque já deveria ter sido arranjada.

Quanto à situação do pavimento do Largo D. Miguel, **o senhor Presidente** disse que o problema estava sinalizado, e que era sem dúvida bem mais complexo que o anterior. Explicou que iria ser feita uma intervenção profunda relacionada com a rede elétrica e com a calçada que levantou

com as raízes quando as árvores foram retiradas. Nesse sentido, está a ser feito um projeto para uma intervenção de fundo.

O senhor vereador João Rodrigues, relativamente à seca e ao uso indevido da água, lembrou, que a Câmara já emitiu alguns *panfletos* onde era explicado como deveria ser utilizada devidamente a água. Foi a primeira campanha virada para as escolas, e neste momento os serviços estão a trabalhar outra informação chamando a atenção para a nova realidade de seca.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. MARE, S.A Relatório do Conselho de Administração e Relatório de Governo Societário / 2018.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário do MARE, SA, referente ao exercício de 2018, empresa participada do Município de Évora

MARE SA - Empresa participada do Município de Évora

➤ Ações detidas em 31/12/2018 – 70 000 ações

➤ % de capital e direito de votos – 20%

Resultado líquido do exercício – 160,8 milhares de euros (+18,6% face a 2017)

Margem líquida sobre os rendimentos operacionais – 18%

EBITDA totalizou 440,2 milhares de euros (-5,1% face a 2017)

EBIT totalizou 209,1 milhares de euros (+16,1% face a 2017)

Volume de negócios – 800 milhares de euros (+ 7,8% face a2017)

Outros dados e indicadores – Consultar documentação no processo;

➤ Relatório de Gestão e Contas de 2018

➤ Relatório de Governo Societário de 2018

Os Relatórios de Gestão e Contas e de Governo Societário 2018 foram aprovados por unanimidade em reunião do Conselho de Administração de 12 de Março de 2019.

Os referidos Relatórios serão submetidos á apreciação e aprovação em Assembleia Geral de Acionistas a ocorrer em 28 de março de 2019.

Intervenções:

O senhor Presidente chamou a atenção para os documentos em análise pelo facto de apresentarem uma tendência positiva, uma vez que a dívida financeira está praticamente anulada, tendo sido resolvidas com os trabalhadores, em 2018, um conjunto de situações precárias que se arrastavam há longo tempo.

De momento existe uma preocupação, que naturalmente terá que ser transmitida ao Governo e à Assembleia da República, que se prende com o facto da nova empresa pública ter capacidades para poder crescer e investir, mas começa a ter dificuldades em obter o “visto” por parte das Finanças e do Tesouro, tendo em conta que as regras são as mesmas para as empresas que têm ou não problemas. Assim, será necessário criar regras diferentes para que as empresas que têm condições possam prosseguir o seu trabalho.

O senhor Vereador Costa da Silva interveio para dizer que efetivamente os resultados líquidos são bastante positivos, comparativamente com os resultados de 2017.

Tendo em conta estes resultados positivos, perguntou quais os passos seguintes, dado que nada se vislumbra nos documentos, e que obviamente se prendem com as perspetivas futuras do



MARÉ em intervir na refrigeração dos produtos agrícolas produzidas no Alqueva e até mesmo a nível de transformação. Pensa que de facto esta capacidade autónoma deveria ser aproveitada.

O senhor Presidente referiu que na última Assembleia Geral essa foi uma das questões que colocou, tendo os administradores manifestado grande preocupação com a dificuldade de, em tempo útil, conseguirem os vistos para fazerem os investimentos que o MARÉ tem condições para fazer.

Disse ainda que outro elemento que consta das contas era a necessidade que o MARÉ tinha de recorrer à CIMAB para se financiar, neste momento, o MARÉ colocou na CIMAB cerca de 600 mil euros os quais podem ser usados para investimento. Quanto à solução do agroalimentar foi uma preocupação que ficou com os administradores.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2.– Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 07 de março ao dia 21 de março de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.645.952,50 € (líquido de 1.640.318,45 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I).

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Ata do ato público relativo ao procedimento de hasta pública para alienação, remoção e destruição de veículos em fim de vida propriedade do Município de Évora.

A proposta foi, por consenso de todos os Eleitos, adiada para a próxima reunião.

2.2. – Direito de Preferência na Alienação de Direito de Superfície, na Rua Henrique Pousão (Horta das Figueiras).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho no sentido de não exercer o direito de preferência na alienação do direito de superfície sobre terreno sito na Rua Henrique Pousão (Horta das Figueiras).

Por escritura pública datada de 12 de janeiro de 1977, foi celebrado contrato de constituição de direito de superfície sobre terreno municipal sito na Rua Henrique Pousão (Horta das Figueiras).

O artigo 1535.º do Código Civil dispõe que o proprietário do solo goza do direito de preferência na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.

Não se vislumbrando interesse para o Município no exercício do direito de preferência, e considerando a urgência na obtenção de resposta para cumprimento da data marcada para a escritura de compra e venda, foi proferido despacho de não exercício do direito de preferência, o qual se submete para ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.3. – Relatório Semestral e Trimestral de Gestão e de Execução / 1º Semestre e 3º Trimestre de 2018, da Habévora, E. M.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório Semestral e Trimestral de Gestão e de Execução / 1º Semestre e 3º Trimestre de 2018, da Habévora, E. M., nos termos do artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, para efeitos de acompanhamento e controlo.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. – Acumulação de Funções Públicas / Rui Manuel Temudo Ramalho Badalo.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12/9, autorizou a 02/03/2018, a acumulação de funções públicas ao Técnico Superior Rui Manuel Temudo Ramalho Badalo, integrada na Divisão de Juventude e Desporto, para Docência de Educação Física de 2º Ciclo e com a remuneração mensal de 500,00€.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Carvalhas, 5, 7, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.240.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 235.000,00€ (duzentos e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Moeda, 10, 3º Esqº, fração F em Évora, propriedade de Eduardo Nuno Ramalho Amado. Processo 1.505.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus, 56, 2º, fração D, em Évora, propriedade de Ana Luísa Ramalho Amado e outro. Processo nº 1.614.

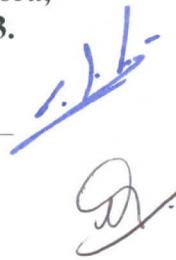
O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 185.000,00€ (cento e oitenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Madre de Deus, 5, 7, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de José António Damas. Processo nº 1.1123.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 126.000,00€ (cento e vinte seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Apóstolos, 2, 1º Dtº, fração F, em Évora, propriedade de Mário Rui da Silva Carvalho. Processo nº 1.3066.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Lagares, 21B, fração C, em Évora, propriedade de Factor Extraordinários, Lda. Processo 1.3537.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 245.000,00€ (duzentos e quarenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Palmeira, 4, 6, fração A, em Évora, propriedade de Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II. Processo nº 1.4495.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 5.241.255,99€ (cinco milhões duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Duarte Nunes, 9, em Évora, propriedade de Vítor José M. da Silva Branco. Processo nº 1.4593.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Duarte Nunes, 11, em Évora, propriedade de Vítor José M. da Silva Branco. Processo nº 1.4593.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Programa Casa Caiada 2019.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a abertura do Programa Casa Caiada, conforme proposta no processo. O prazo para as inscrições decorrerá após a publicação do edital e até 30 de junho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Isenção de Taxas de Utilização do Monte Alentejano ao Grupo “Os Vinte”, dia 30 de março.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, *Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização do Monte Alentejano, referente à cedência ao Grupo “Os Vintes”, com os custos de 98,76 € e utilização de loiças 19,75 €, o que perfaz um total de 118,51€, no dia 30 de março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.12. – Isenção de Taxas referente à Licença Especial de Ruído para o Grupo Cultural e Desportivo do Bairro de Santa Maria e Fontanas, dia 30 de março.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, *Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa do dia 30 de Março de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.13. - Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte, Pédexumbo, Eborae Musica e Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Associ'arte – 280 A3 x 1,56€ = 436,50€ (Divulgação de iniciativas);
- Associ'arte – 38 A3 x 1,56€ = 59,28€ (Divulgação de iniciativas);
- Associ'arte – 40 A3 x 1,56€ = 62,40€ (Divulgação de iniciativas);
- Pédexumbo – 113 A3 x 1,56€ = 176,28€ (Divulgação de Concerto e Baile Folk);
- Pédexumbo – 95 A3 x 1,56€ = 148,20€ (Divulgação de Era Uma Tela em Branco);
- Pédexumbo – 65 A3 x 1,56€ = 101,40€ (Divulgação de Chá Dançante);
- Associação Eborae Musica – 388 A3 x 1,56€ = 605,28€ (Convites e Folhetos: Audições – Final 2º Período);
- Sociedade Harmonia Eborense – 300 A3 x 1,56€ = 468,00€ (Folhetos de Divulgação).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.14. – Isenção de Taxas referente à Licença Especial de Ruído para o Grupo Cultural e Desportivo do Bairro de Santa Maria e Fontanas, dias 8 e 15 de março.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 13 de Março de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* foi o Grupo Cultural e Desportivo dos B.ºs. Stª Maria e Fontanas, isento do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização de bailes, nos dias 08 e 15 de Março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.15. - Isenção de Taxas referente à Licença Especial de Ruído para o Grupo Cultural e Desportivo do Bairro de Santa Maria e Fontanas, dia 23 de março.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 13 de Março de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* foi o Grupo Cultural e Desportivo dos B.ºs. Stª Maria e Fontanas, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização de um baile, no passado dia 23 de Março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.16. – Impressão de Materiais Gráficos para o CENDREV.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 15 de Março de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- CENDREV – 80 A3 x 1,56€ = 124,80€ (Cartazes do espetáculo CINZAS).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Representação da Câmara Municipal de Évora no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Apresentação de proposta de representatividade da Câmara Municipal de Évora no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Manuel Ferreira Patrício.

O Decreto-Lei 75/2008 de 22 de abril alterado pelo Decreto-Lei 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei 137/2012 de 2 de julho, prevê “(...) reforçar a participação das famílias e comunidades na direção estratégica dos estabelecimentos de ensino. (...)” “(...) através da instituição de um órgão de direção estratégica em que têm representação o pessoal docente e não docente, os pais e encarregados de educação (e também os alunos, no caso dos adultos e do ensino secundário), as autarquias e a comunidade local, nomeadamente representantes de instituições, organizações e atividades económicas, sociais, culturais e científicas.(...)”.

Acrescenta-se que cabe ao Conselho Geral “(...) a aprovação das regras fundamentais de funcionamento da escola (regulamento interno), as decisões estratégicas e de planeamento (projeto educativo, plano de atividades) e o acompanhamento da sua concretização (relatório anual de atividades). (...)” Este órgão elege e destitui o diretor, “(...) que por conseguinte lhe tem de prestar contas. (...)”.

Conforme previsto na lei propõe-se que a Câmara Municipal de Évora seja representada no conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Manuel Ferreira Patrício com a seguinte relação:

Agrupamento de Escolas	Representante	Cargo
<i>Agrupamento Escolas Manuel Ferreira Patrício</i>	Helena Ferro	Chefe de Divisão (DEIS)
	Elsa Oliveira	Técnica Superior
	Vera Lazana	Técnica Superior

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para Deferimento.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 24 processos de revalidações do cartão social do município para deferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 24 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1507	Francisco Maria Baioa	428,50 €
1508	Joana Josefa Rebocho Queijeira Baioa	428,50 €
2194	Maria Luísa Inácia do Nascimento	260,70 €
2342	Filipe de Jesus Lopes Grangeia	303,30 €
2343	Clementina de Jesus Pascoal Palmares Grangeia	303,30 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
892	João Pereira Amaral Capucho	389,00 €
893	Jacinta Maria Rebocho Capucho	389,00 €
2226	Carminda Maria Pinto	358,90 €
2359	Maria Cristina da Silva Oliveira	342,10 €
2404	Joaquina Augusta Anacleto	338,70 €
2414	Rosária Ambrósio Galvão	-6,70 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
261	Vitorina Rosa Tomás Paiva	291,80 €
1084	Maria Rosa Bernardo Rasteiro	401,80 €
2326	Maria Gertrudes Frasco Balancho	234,50 €
2354	Gregório Batista Rasteiro	401,80 €
2355	Maria Beatriz da Costa Marques da Cruz Barros	192,80 €
2498	Umbelina Maria Caramelo	366,00 €

Freguesia de N. Sra. da Graça do Divor

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1861	Antónia da Conceição Espadaneira Catraia de Deus	293,10 €
1862	José Joaquim Casa Velha de Deus	293,10 €

União das Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
468	Rosalino José Charrua	327,20€
2362	Francisca Joaquina Amendoeira Cândido Charrua	327,20€

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1283	Maria Gertrudes Cecília Gomes	291,10 €
2066	Olímpio Luís Pisco Baleizão	288,70 €
2067	Bárbara Antónia Clímaco Baleizão	288,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Cartão Social do Múncipe / Novos Processos.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnice e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 3 novos processos por cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnices abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2524	Julieta Francisca da Silva Teixeira	298,00 €
2525	Luís António Costa Teixeira	298,00 €

Freguesia de São Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2523	Adélia Ferreira Lopes	266,80 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.4. – Contratos Interadministrativos de 2019 com as Uniões e Juntas de Freguesia.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de fevereiro de 2019.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2019, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme quadro abaixo:

Freguesia	Despesa	fev-19	
		Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	633	632,01 €
	TE (km**)	10.120	4.870,40 €
	AAAF JI Valverde (***)	8	200,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)	9	250,00 €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	1.961	993,60 €
	AAAF (nº crianças***)	11	100,00 €



N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)	342	263,58 €
	TE (km**)	120	62,40 €
	AAAF (nº crianças***)	9	600,00 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)	462	318,45 €
	TE (km**)	7.488	3.548,58 €
	AAAF (nº crianças***)	11	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	7.544	6.417,05 €
	AAAF JI Vendinha (***)	6	150,00 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	0	€
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	1.073	726,62 €
	AAAF (nº crianças***)	19	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)	4	200,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	0	€
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	0	€
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	6.767	4.251,66 €
Canaviais	REF (nº refeições*)	0	€
TOTAL			23.784,35 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de Refeições Escolares.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2018/2019:

Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – outubro 18;

Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – outubro 18;

Agrup. de Escolas André de Gouveia – setembro e outubro 18.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2018/2019.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	de outubro - 18	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	2.945	1.701,63€
	JI Manuel Ferreira Patrício	1.045	430,70€
	EB Vista Alegre	1.193	354,05€
Total		5.183	2.486,38€

Agrupamento de Escolas	EEE	outubro - 18	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Brº Comenda	1.392	497,86€
	EB Chafariz D'el Rei	1598	177,39€
	JI Stº António	258	163,52€
	JI Garcia de Resende	----	----
Total		3.248	838,77€

Agrupamento de Escolas	de	EEE	setembro - 18		outubro - 18	
			Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André Gouveia	de	EB Sra. Glória	613	547,31€	1.412	1.293,22€
		JI Penedo Ouro	677	265,74€	828	455,18€
Total			1.290	813,05€	2.240	1.748,40€

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Assinatura do Protocolo de Cooperação entre o Instituto Nacional de Reabilitação (INR) e a Câmara Municipal de Évora para implementação do Balcão de Inclusão.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação, a assinatura do protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Évora e o Instituto Nacional de Reabilitação, com vista à implementação do Balcão de Inclusão integrado no Balcão Único.

A implementação, nesta Câmara Municipal, do Balcão de Inclusão, em cooperação com o INR, através da assinatura de um protocolo, está inserida no Plano de Desenvolvimento Social, na medida “qualificar serviços de atendimento (...) de pessoas com deficiência e incapacidade”, cujo objetivo “Criar circuitos de linguagem acessível” permite melhorar a resposta dos serviços no acesso à informação, condição fundamental para que qualquer cidadão exerça em pleno a sua cidadania.

Conforme é referido no protocolo que se anexa, o INR assume o compromisso de disponibilizar o material de informação e divulgação necessário ao cumprimento do objetivo pretendido; mediar qualquer intervenção necessária com as diversas entidades intervenientes nesta matéria; assegurar o acesso à informação aos técnicos envolvidos no atendimento ao munícipe deficiente ou com incapacidade e disponibilizar número de telefone direto e plataforma de trabalho, permitindo o acesso à informação nos dois sentidos.

Ao Município, o protocolo define como compromissos, na cláusula 2ª, afetar espaço, no local de atendimento, devidamente acessível, desde a via pública, incluindo instalação sanitária, devidamente identificado com o logótipo do Balcão de Inclusão; dotar o espaço com meios informáticos e acesso à internet para utilização da base de dados informativa; afetar um técnico a tempo integral ou parcial; assegurar a divulgação local do serviço de forma a atingir o público-alvo; assegurar a comunicação e a informação disponibilizada aos utentes, em formato acessível, sempre que necessário; assegurar o preenchimento do formulário on-line para registo de dados de atendimento.

O Balcão Único desta Câmara Municipal dispõe dos meios solicitados e de uma técnica afetada a este atendimento específico disponível para a formação promovida pelo INR. Também existe instalação sanitária adequada para pessoas com deficiência/incapacidade.

Propõe-se para aprovação a assinatura do referido protocolo de cooperação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Unidos da Giesteira, dia 7 de abril.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Unidos da Giesteira, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Aguiar, no dia 7 de abril. Custo previsível de 275.40€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Aminata / Évora Clube de Natação, dias 30 e 31 de março e 06 e 07 de abril.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Aminata / Évora Clube de Natação: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coruche no dia 30 de Março de 2019. Custo previsível de 394.92€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Aminata / Évora Clube de Natação: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coruche no dia 31 de Março de 2019. Custo previsível de 394.92€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Aminata / Évora Clube de Natação: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Coruche no dia 06 de Abril de 2019. Custo previsível de 162.26€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Aminata / Évora Clube de Natação: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coruche no dia 07 de Abril de 2019. Custo previsível de 332.64€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube dias 30 e 31 de março e 6 de abril.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Pinhal Novo no dia 30 de Março de 2019. Custo previsível de 415.86€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Amora no dia 31 de Março de 2019. Custo previsível de 509.46€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Juventude Sport Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa no dia 06 de Abril de 2019. Custo previsível de 240.60€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Badminton de Évora, dia 7 de abril.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Clube de Badminton de Évora: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Estômbar / Portimão no dia 7 de abril. Custo previsível de 393.96€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Évora Andebol Clube, dia 30 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa no dia 30 de março. Custo previsível de 219.08€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Agrupamento 320 / Região Escutista de Évora, dia 6 de abril.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Agrupamento 320 / Região Escutista de Évora: cedência de um autocarro para deslocação do Agrupamento a Mourão no dia 6 de abril. Custo previsível de 218.34€, de acordo com o apoio ao Associativismo Juvenil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.7. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Fundação Salesianos de Évora, dia 30 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Fundação Salesianos de Évora: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa ao Seixal no dia 30 de março. Custo previsível de 191.08€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.8. – Contratos / Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais e logísticos que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por Contractos Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, estando em causa apoio essencial para cumprimento dos mesmos programas, propõe-se à deliberação a aprovação dos CPDD2019 listados em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação aprovado em RP de 07/11/2018 e anteriormente referido.

CPDD19 | Associação de Atletismo e Évora, NIPC 502 438 100, até perfazer o montante de 5.854,20€ (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte cêntimos).

CPDD19 | Associação Icon Jiu-Jitsu Team, NIPC 513 137 696, até perfazer o montante de 1.926,54€ (Associação Icon Jiu-Jitsu Team).

CPDD19 | Clube de Ginástica de Évora, NIPC 510 144 217, até perfazer o montante de 3.422,10€ (três mil quatrocentos e vinte e dois euros e dez cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.9. – Évora Andebol Clube / Cedência de Transporte, dia 23 de março.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 18/03/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Pinhal de Frades, dia 23 de Março de 2019. Custo previsível de 196.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no *plafond* do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA**6.1. – Emissão de alvará de obras (para acabamentos 6 meses) especial ao abrigo do ponto 3, Artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro/Rua Menino Jesus, nºs 17, 19 e 21, em Évora. Req. Exclusivabrigo / Indústria Hoteleira, Lda. Processo nº 1.962.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Bairro dos Leões, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo nº 1.1818.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, (águas pluviais com indicação do local de recolha e a ligação à rede pública), ou solicitar a sua isenção quando previsto na legislação em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de revalidação do despacho de 26.10.2011 (licenciamento de obras de alteração) / Rua José Elias Garcia, n.º 47 e Praça Joaquim António de Aguiar, n.º 1, em Évora. Req.: Zambujo & Gaspar, Lda. Processo nº 1.2100.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Avenida Dr. António Santos Cartaxo Júnior, nº 28, em Évora. Req.: Francisco Elias Cabrita Bailó. Processo 1.7850.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras/legalização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios/Rua Júlio Dinis, nº 9, Canaviais, em Évora. Req: Acácio Joaquim Grilo e Adelina Rosa Correia. Processo nº 1.8702.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prossecução do processo deverão ser entregues os projetos de especialidades e/ou termos de responsabilidade aplicáveis.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e aceitação da isenção do projeto de gás/Quinta da Albardeira, artigo 199, secção M, Estrada da Chainha, em Évora. Req.: Travessas D'Outono Investimentos Agrícolas Unipessoal, S.A. Processo 1.9107.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Projetos apresentados:

- Projeto de Águas e Esgotos; Projeto de Estabilidade; Projeto de Segurança contra Incêndios; Projeto de Condicionamento Acústico; Projeto de Comportamento Térmico; Projeto de Infra Estruturas de telecomunicações em Edifícios; Projeto de Abastecimento de Gás.



- Solicita isenção de apresentação de projeto (ver argumento no pedido de isenção de apresentação de projeto)
- Ficha eletrotécnica

No processo elementos para emissão de Alvará:

- Termo de Responsabilidade do Coordenador de Projeto; Termo de Responsabilidade pela execução de instalações elétricas de serviço particular para efeitos de realização de obra com ficha eletrotécnica e Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto com termo de responsabilidade e respetivos anexos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de licenciamento de obras de demolição/Rua S. João Bosco, n.º 15, Bairro de Almeirim, em Évora. Req. :Esboços Vadios, Ld.ª Processo 1.10313.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de gás (certificado) / Rua Jaime Mendes, lote 1, em Évora. Req.: Angulódromo, Lda. Processo 1.12420.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua A, n.º 6, Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req: Fernando Manuel Guerreiro de Oliveira Porta. Processo 1.17880.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades / Rua da Nazaré, n.º 15, em Évora. Req.: Vítor Emanuel Madeira Oliveira. Processo 1.18195.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Quinta da Deserta e Malina, em Évora. Req.: Tapada da Mata / Inv. Hoteleiros e Turísticos, Lda. Processo 1.18282.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Courela do Germano, Rua do Bairro Novo, nº 4, em Azaruja. Req: Tito Jorge Ramos Caeiro. Processo nº 1.18524.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prossecução do processo deverão ser entregues aditamentos aos projetos de especialidades que se vejam alterados na sequência da alteração do projeto de arquitetura. Mais se informa, que a alteração agora proposta implica o pagamento de taxas urbanísticas referentes ao diferencial entre a STP já liquidada e área de construção agora proposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de revalidação do despacho de 04.09.2013 / Quinta da Albardeira, em Évora. Req.: José Pedro Teixeira Lopes da Silva. Processo 1.19039.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de alterações executadas no decurso da obra/Loteamento Quinta da Boa Nova, Rua C, lote 1, em Évora. Req. Tempo Sem Compasso, Ld.ª Processo nº 1.19090.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) e aceitação de isenção dos projetos de especialidades/Courelas da Azarujinha, artigo 14, secção C, em Azaruja. Req.: João Luis Sousa Ferrão. Processo nº 1.19267.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. Propõe-se submeter a RCM o deferimento do projeto de arquitetura/legalização de anexo, dos pedidos de isenção de apresentação de plano de acessibilidades, águas e esgotos e a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade.

Devem ser calculadas taxas urbanísticas correspondentes à área do anexo - 10,61m².

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras de legalização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de autorização de utilização de instalação de infraestruturas de suporte para estação de radiocomunicações/Rua 25 de Abril, em Nossa Senhora de Machede. Req.: MEO / Serviços de Comunicações Multimédia, S.A. Processo nº 1.19316.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de gás/Rua de São Miguel de Machede, nº 24 A, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Rute Sofia Figueira Cachola. Processo nº 1.19402.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de gás (certificado) / Rua Jaime Mendes, lote 5, em Évora. Req.: Relevos e Contornos, Lda. Processo 1.19435.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua Bacelo Oeste, lote 18, em Évora. Req: Construções de Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Ldª Processo nº 1.19476.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua Bacelo Oeste, lote 20, em Évora. Req: Construções de Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Ldª. Processo nº 1.19477.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua Bacelo Oeste, lote 22, em Évora. Req: Construções de Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Ldª. Processo nº 1.19478.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua Bacelo Oeste, lote 28, em Évora. Req: Construções de Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Ldª. Processo nº 1.19479.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua Bacelo Oeste, lote 30, em Évora. Req: Construções de Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Ldª. Processo nº 1.19480.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua Bacelo Oeste, lote 32, em Évora. Req: Construções de Monsaraz II / Promoção Imobiliária, Ldª. Processo nº 1.19481.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril. A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de informação prévia/Estrada das Salvadas / Vivenda Barbeiro, Canaviais, em Évora. Req: Manuel José da Luz Barbeiro. Processo nº 1.7087.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer desfavorável, com base no parecer técnico de 12/02/2019, que se transcreve:



«1- Trata-se da apreciação de pedido de informação prévia quanto à viabilidade de licenciamento das edificações do prédio para o uso de habitação. A área total do prédio é de 492,8m² e não consta do processo nenhuma prova em como existem construções legais.

2- De acordo com o PDM Évora em vigor a parcela de terreno classifica-se como Espaços de Pequena Propriedade e encontra-se na sua totalidade afeta a áreas de Reserva Agrícola Nacional. De acordo com o artigo 92º, e pelo facto de não existir nenhuma construção legal, só é possível a construção de habitação para o agricultor caso o prédio tenha uma área igual ou superior a 2ha dado tratar-se da freguesia de Canaviais.

3- Consultada fotografia aérea de 1969, verifica-se que não existe nenhuma construção.

4- Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao pedido de informação prévia, tendo em conta a área da parcela ser inferior à área mínima definida e pelo facto de não existir nenhuma pré-existência legal.»

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua das Maravilhas, n.º 28, Bairro das Pites, em Évora. Req. / Culto do Riso, Ld.ª. Processo nº 1.15587.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, com aceitação dos argumentos para o não respeito na integra relativamente ao plano de acessibilidades. Para prosseguimento do projeto, com vista à deliberação, deverão apresentar os das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela ocupação de espaço público para realização de ação de sensibilização na Praça do Giraldo dias 10 e 11 de Abril. Req. / Sociedade Portuguesa de Cardiologia. Ref.ª. 1575 / 2019.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas no valor de 44,47 € (quarenta e quatro Euros e quarenta e sete cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua do Azeite n.º 5, PITE, em Évora. Req.: Átomo Imobiliária, S.A. Processo nº 1.18270.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido do projeto de arquitetura e aceitação de isenção do plano de acessibilidades/Rua José Elias Garcia, n.ºs 25 a 27, em Évora. Req.: Cardoso de Oliveira, Lda. Processo nº 1.36.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. À reorganização do primeiro piso, onde não é possível executar o quarto a tardoz já que o mesmo não cumpre o artigo 71º do Regulamento Geral de Edificações Urbana (RGEU), a fresta de lei não constitui vão de iluminação, o que originará possivelmente a alteração de tipologia para T4;
2. A conduta de exaustão da chaminé deverá elevar-se 0,50cm acima da cumeeira nos termos do artigo 113º do RGEU;
3. Entrega da Folha de medições, elemento de instrução;
4. Entrega de um pormenor construtivo que demonstre como é resolvido tecnicamente a ligação da montra com a parede a construir no RC para dividir a parte habitacional da parte comercial, em que a parede termina numa superfície de vidro;
5. À remoção dos estores;
6. As tintas a utilizar deverão ser à base de silicatos;
7. As instalações sanitárias e a lavandaria deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
8. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, conforme parecer em anexo.

As condições 1. 3. e 4. deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades. As restantes condições serão a cumprir em obra.

Embora os caixilhos do RC em alumínio anodizado tenham merecido aprovação no ano de 1971, atendendo-se que por questões de enquadramento e de valorização do próprio edifício bem como do conjunto patrimonial edificado sugere-se que se considere a alteração das caixilharias para madeira.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades (ou isenções caso se apliquem):

- Projeto de estabilidade; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica e termo; Térmico; Acústico e Ficha de incêndios.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os projetos devem ainda prever as ligações às redes de infraestruturas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades / Rua do Fragoso, nº 3, em Évora. Req.: Maria Guilhermina Godinho Pôla Miranda. Processo nº 1.317.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS / Divisão de Obras Municipais / Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Propõe-se deferir o projeto de estabilidade, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o pedido de dispensa de cumprimento de requisitos acústicos, o pedido de dispensa de instalação de gás, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, o projeto de comportamento térmico e a ficha eletrotécnica, nas condições expressas no parecer em anexo emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O muro confinante com o prédio vizinho deverá ser elevado até à altura mínima da 1,5m estabelecida no Código Civil.



O processo de legalização e licenciamento de obras de ampliação e de alteração encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março, acrescidos do termo de responsabilidade pela execução das instalações elétricas previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, alterado pela Lei n.º 61/2018 de 21 de Agosto, ainda em falta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Licenciamento de obras de conservação/Rua Bernardo de Matos, n.º 75, 1º andar, em Évora. Req.: Luis Manuel Palma Branco Murta. Processo n.º 1.319.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1.1 - A substituição do equipamento elétrico não deverá implicar abertura de roços;
- 1.2 - Os pontos de águas e esgotos deverão ser mantidos;
- 1.3 - Os caixilhos de janelas e portas dever-se-ão manter os mesmos, em madeira, com os desenhos vigentes, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;
- 1.4 - Deverão ser cumpridas as condições da Direção Regional da Cultura DRCA/DGPC, que se encontra no processo.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.32 – Pedido de aprovação de telas finais (alterações em obra) / Travessa da Piçarra, n.ºs 9 A e 9 B, em Évora. Req.: Pedro Filipe Batista Safara. Processo n.º 1.795.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer abaixo especificado:

Propõe-se o deferimento das alterações da arquitetura com as seguintes condições:

1. Entrega de documento que descreva e justifique a alteração na estrutura, a elaborar pelo técnico responsável pelo projeto de estabilidade a atestar que as alterações não comprometem o projeto de estabilidade.
 2. Apresentação de um termo de responsabilidade, referindo-se a projeto de alterações;
 3. Cumprimento do artigo 1360º, do código civil no relativo aos muros da varanda do 1º piso que nunca poderão ter uma altura inferior a 1.50m, altura verificada no ato de licenciamento e não comprovado, o seu cumprimento nas alterações propostas que apresentam desconformidades entre peças designadamente CC e o alçado DD, e ainda entre as sobreposições e o proposto.
- As condições 1 e 2 deverão ser cumpridas na fase do pedido de emissão da autorização de utilização. A condição 3 deverá ser cumprida em obra e retificada nas telas finais devidamente cotadas nos desenhos do proposto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.33 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos / Rua Alcárcova de Baixo, n.ºs 15,19 e 23, em Évora. Req.: Pedro Manuel Simões de Carvalho. Processo n.º 1.866/B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento que se encontra no processo.

Alerta-se novamente que previamente à emissão do alvará de obras deverão ser apresentados documentos comprovativos de legitimidade para a operação urbanística incidente nas frações A e B do prédio e documento contendo autorização expressa subscrita pelo proprietário e/ou usufrutuária do prédio a autorizar a realização das obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34 – Licenciamento de obras de conservação/Rua da República, n.º 16, em Évora. Req.: Manuel Filipe Mendes da Maia. Processo n.º 1.2026.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1 - As obras de conservação deverão cingir-se ao solicitado;
- 2 - As cores não deverão ser alteradas;
- 3 - As tintas deverão ser à base de silicatos

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35 – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios, do projeto de infraestruturas de telecomunicações e dispensa de apresentação de projeto de ventilação e exaustão de fumos/Rua Miguel Bombarda, n.ºs 52 e 52 A, em Évora. Req.: Maria Teresa Basto. Processo n.º 1.2575.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se deferir a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de ventilação e exaustão de fumos e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício para licenciamento de obras de ampliação, demolição e de alteração incidentes na fração A da propriedade horizontal do prédio, ficando o processo de licenciamento de obras concluído e o correspondente alvará apto a emitir, nas condições expressas na proposta técnica de 11/03/2019 de resposta aos requerimentos n.º 5110.2018 de 03/12/2018, n.º 30.2019 de 04/01/2019 e n.º 187.2019 de 14/01/2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.36 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (ampliação, demolição e alteração), projetos de estabilidade, gás e aditamento ao projeto de águas e esgotos e pedido de



dispensa dos projetos de especialidades/Rua dos Três Senhores, n.º 2, em Évora. Req.: Maria Clara Basto/Maria Teresa Basto/António Basto. Processo n.º 1.2575.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento constante na proposta técnica.

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, o projeto de estabilidade, o projeto de instalações de gás, o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de comportamento térmico, o pedido de dispensa de apresentação de projeto acústico e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalações elétricas ou ficha eletrotécnica para licenciamento de obras de ampliação, demolição e alteração incidentes na parte do prédio sita na Rua dos Três Senhores, n.º 2, nas seguintes condições:

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo;

2 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior, sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril;

3 - Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra;

4 - As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O pedido de dispensa de apresentação de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, fundamentado na manutenção da compartimentação existente, não será admissível porque se prevê a alteração da compartimentação existente.

Para conclusão do processo de licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura contendo esclarecimentos quanto ao sistema de exaustão da cozinha, acompanhado por projeto de infraestruturas de telecomunicações e ficha de segurança contra incêndios em edifício.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.37 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, águas e esgotos, condicionamento acústico e ficha de segurança contra incêndios/Rua da Misericórdia, n.º 7, em Évora. Req. Sociedade Instrutiva Regional Eborense, S.A. Processo n.º 1.2635.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, a cobertura deverá ser revestida a telha cerâmica vermelha de canudo, preferencialmente de fabrico artesanal, ou romana em canal com cobrideira e beirado em canudo;

2) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Alerta-se que na memória descritiva do projeto de arquitetura é indicado que a cobertura da parte do edifício se encontra revestida a telha de barro do tipo canudo e que nos desenhos 1.1 e T.F.1.1 é indicado que a cobertura se encontra acabada a telha piomontesa envelhecida.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.38 – Licenciamento de obras de alteração/Rua do Eborim, n.º 3, em Évora. Req.: GESTESPADA - Sociedade Imobiliária, Lda. Processo n.º 1.2928.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica.

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua do Eborim, n.º 3, sem prejuízo para o disposto no art.º 65º do PUE, nas seguintes condições:

1 - As constantes do parecer em anexo emitido pela Direção Regional de Cultural do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);

2 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, as intervenções no subsolo deverão ser objeto de acompanhamento histórico/arqueológico;

3 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior, sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril, devendo ser revista a projeção exterior das tubagens de ventilação propostas;

4 - Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

-Projeto de estabilidade; Fichas eletrotécnicas acompanhadas pelo termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto; Projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de águas pluviais; Projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Fichas de segurança contra incêndios em edifício e Projeto de condicionamento acústico.

Alerta-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

Deliberação:

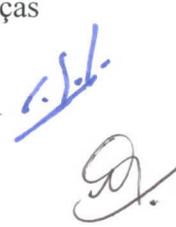
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.39 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação (legalização) / Pátio do Álvaro, n.º 14, em Évora. Req.: Herdeiros de Paula Calmeirão Alves Martins. Processo n.º 1.2939.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado ao plasmado no parecer que se segue:

1 - Na planta de piso do projeto de arquitetura, verifica-se ainda o incumprimento da secção 3.3.4 no que diz respeito às instalações sanitárias do fogo assinalado com a letra H. Contudo, no plano de acessibilidades, esta instalação sanitária apresenta uma disposição espacial das loiças



sanitárias diversa daquela indicada no projeto de arquitetura, a qual já dá cumprimento ao presente regulamento.

Dito isto, deverá proceder-se à retificação, na planta de piso, da instalação sanitária do fogo assinalado com a letra H, em conformidade com a disposição espacial das peças sanitárias apresentada no plano de acessibilidades para a mesma.

2 - Da análise dos elementos apresentados verifica-se ainda que, nas peças dos alçados, não se encontram representadas todas as chaminés em vista, pelo que, em tempo útil, deverá ser apresentado aditamento com retificação das mesmas.

Informação adicional:

Relembra-se que, uma vez que a viabilidade da pretensão para o pátio, estará dependente da construção, no interior do terreno, de parque de estacionamento, de acordo com a carga de STP e com os usos a instalar nas unidades funcionais acima descritas, a executar pelos proprietários, sendo imperativa para a prossecução do pedido apresentado, haverá que executar um projeto de arranjos exteriores que, não só resolva a questão do estacionamento no interior do pátio, como resolva também os acessos, espaços comuns e espaços verdes, tendo em conta as acessibilidades e demais regras aplicáveis nestes casos (como por exemplo, dimensões dos lugares de estacionamento, raios de curvatura da via(s) proposta(s), entre outros), em conformidade com a legislação aplicável em vigor, nomeadamente:

1. Artigo 58º do PUÉ;
2. Artigos 13º e 25º do RMEUTU;
3. DL n.º 163/2006 (acessibilidades);

Somos ainda a informar que, para prossecução do processo, haverá ainda que apresentar os respetivos projetos de especialidades, relativos ao existente e obras de urbanização respeitantes à infraestruturização das unidades futuras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.40 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, projetos de águas e esgotos, estabilidade e ficha de segurança contra incêndios e aceitação de dispensa de apresentação dos projetos de especialidades / Rua do Borrvalho, nº 15 (fração A), em Évora. Req.: Carlos António Manso Mendes Bartolomeu. Processo nº 1.3284 / L1.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes da proposta técnica.

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de comportamento térmico e pré certificado energético, o pedido de dispensa de apresentação de projeto acústico, a ficha eletrotécnica, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás para licenciamento de obras de alteração incidentes na fração A do prédio com acesso pelo n.º 15 da Rua do Borrvalho, nas seguintes condições:

- 1 - As constantes do parecer emitido pela Direção Regional de Cultural do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);
- 2 - As constantes do parecer emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- 3 - Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

O processo de licenciamento encontra-se concluído e o correspondente alvará de obras apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos estabelecidos no art.º

33º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março, deduzido do plano de segurança e saúde, já apresentado; e acrescido de ata de assembleia de condóminos a autorizar a alteração de uso e as obras de alteração suscetíveis de modificar a linha arquitetónica e arranjo estético do edifício, em obediência ao disposto no art.º 1422º do Código Civil.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.41. - Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade e águas e esgotos/Rua Cândidos dos Reis, nº 72 a 78, em Évora. Req: Sociedade Hoteleira do Arez, SA. Processo nº 1.3541.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais / Secção de Redes de Água e Saneamento) que se encontra no processo. Mantém-se as condições expressas na aprovação do projeto de arquitetura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.42. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Travessa do Ferragial da Nora, n.º 8, em Évora. Req. / Alberto Jorge Baptista Sequeira Queiroz. Processo nº 1.3684.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Águas e Saneamento que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.43. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua 25 de Abril, Nº 16, em Évora. Req.: António Joaquim Batista Dias, Comércio de Produtos Alimentares, Lda. Processo nº 1.5196.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- a) O acesso à cave deverá garantir uma passagem com o mínimo de 2 metros de altura.
- b) Os vãos confinantes com o prédio vizinho deverão adotar a forma de frestas (em respeito com o código civil).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.44. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua das Espadas, n.º 14, em Évora. Req.: Nuno Miguel Cambeiro da Cruz e Cátia Cristina do Carmo Oliveira da Cruz. Processo nº 1.6987.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Serem entregues alçados corrigidos onde esteja previsto o painel solar e da chaminé ser pintada de branco.

Deve ainda ser entregue certidão do prédio atualizada no que se refere ao registo do aditamento ao alvará.

O cumprimento das condições pode ocorrer em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.45. - Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura (telas finais) e especialidades (águas e esgotos, estabilidade e ficha de segurança contra incêndios) / Rua António Isidoro de Sousa, n.º 27, B.º António Sérgio, em Évora. Req. :CHE Boa Vontade, CRL. Processo n.º 1.10382.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Águas e Saneamento que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.46. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Sebastião Mendes Bolas, lote 16, em Évora. Req. :BOLAS / Máquinas e Ferramentas de Qualidade, Ld.ª. Processo n.º 1.10536.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. O acabamento betuminoso proposto deverá ser comprovadamente permeável. O início da obra deverá ser precedido de reunião com representante da empresa, equipa projetista e gestor do processo na Câmara Municipal de Évora.
2. Deverão ser apresentados desenhos dos trabalhos a promover na via pública consequentes da abertura dos dois portões (a obra deverá ser orçamentada, caucionada e acompanhada pela Fiscalização Municipal).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.47. - Pedido de aprovação da Ficha de Segurança Contra Incêndio/Rua Sebastião Mendes Bolas, lote 16, em Évora. Req. BOLAS / Máquinas e Ferramentas de Qualidade, Ld.ª. Processo n.º 1.10536.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica a seguir especificada.

1 – Propõe-se na sequência da informação técnica produzida a 22-Fev.-2019 deferir a ficha de segurança contra o risco de incêndios (aditada de acordo com as orientações do Saneamento Liminar).

2 – Sugere-se, face à urgência do promotor em iniciar os trabalhos que a emissão do alvará de obras de edificação seja emitido salvaguardando a permeabilidade do acabamento betuminoso proposto para parte do logradouro do lote.

3 – As obras a realizar em domínio público deverão contudo ser iniciadas após a entrega de elementos gráficos e orçamento que permitam aferir a natureza e valor da intervenção (que deverá salvaguardar as características atuais não sendo admitida a aplicação de pavimentos distintos dos existentes).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.48. - Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, águas e esgotos e isenção de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndio, do termo de estabilidade e contenção

periférica e do termo de isenção térmica/Rua dos Penedos, n.º 25, em Évora. Req. Jerónimo Nico Zacarias. Processo nº 1.12289.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Parecer da Direção Geral do Património Cultural em anexo, a verificar em obra.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.49. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (ampliação/alterações e legalização) / Rua do Trabalho, n.º 9, PITE, em Évora. Req.: Fundilusofrancesa, Lda. Processo 1.13603.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. O logradouro deverá por uma questão de manobrabilidade das viaturas garantir uma largura mínima de 10m;

2. Os acabamentos exteriores do corpo a ampliar deverão adotar a mesma paleta da edificação pré-existente, cumprindo cumulativamente o projeto tipo ex-EPPI no que se refere às dimensões dos vãos e estereotomia do revestimento pré fabricado em betão

3. A prossecução do projeto ficará condicionada á entrega de aditamento (dando resposta às questões acima elencadas) em sede de entrega de todos os projetos de especialidade elencados na portaria nº 113/15 de 22 de abril, que deverão ser acompanhados de termos de responsabilidade fazendo menção ao cumprimento do loteamento nº 1 do Parque Industrial e Tecnológico de Évora

4. Mais se informa que a folha de medições a e ficha estatística deverão ser corrigidas de acordo com as orientações dos serviços (ver anexo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.50. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação de isenção do plano de acessibilidades/Rua da Moeda, nºs 62 e 64, em Évora. Req.: Maria Luísa de Almeida Ferreira. Processo nº 1.14653.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1 - À não alteração da dimensão e da forma do óculo, na fachada F1 com valor patrimonial, devido ao facto da ação não se integrar no artigo 15º ponto 1) do Plano de Urbanização de Évora (PUE), que define que as fachadas F1 deverão ser preservadas;

2 - Provar a legitimidade do requerente, já que, o sujeito ativo inscrito na certidão do registo predial não coincide com o requerente;

3 - Representação da chaminé a construir ou existente, e comprovado o cumprimento do artigo 113º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU);

4 - A folha de medições deverá ser preenchida na totalidade;

5 - Os caixilhos das janelas, de madeira de acordo com as fotografias entregues, são brancos e possuem aro fixo em verde, e todas possuem pinázios, devendo ser mantidos, e devidamente indicado na legenda dos alçados.

6 - O desenho do existente deve representar a janela para a travessa do barão com os pinázios.

7 - Deverá ser apresentada a autorização de dois terços dos condóminos caso sejam efetuadas alterações no exterior, e caso o proprietário não seja o mesmo das várias frações (não foi provada a legitimidade);



8 - Retirar os cabos (de infraestruturas) desativados existentes na fachada;

9 - As constantes do parecer da DRCA/DGPC, conforme parecer em anexo;

As condições 1. a 7., deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades ou previamente ao pedido de emissão de alvará de obras de alteração. As restantes condições poderão ser cumpridas em obra.

Sugere-se que para um melhor aproveitamento da iluminação, que a casa de banho seja efetuada no sítio da sala, ou zona de vestir do quarto e ainda que o aumento da iluminação do quarto possa ser conseguido com o redesenho do tipo de caixilho, (porta existente) de forma a aumentar a iluminação

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades (ou isenções caso se apliquem):

- Projeto de estabilidade; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica e termo; Térmico; Acústico e Ficha de incêndios;

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os projetos devem ainda prever as ligações às redes de infraestruturas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.51. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Courela das Crunheiras, em São Sebastião da Giesteira. Req.: José Manuel Baixinho Pacheco. Processo n.º 1.15984.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições (a cumprir em obra e representar em Telas Finais).

1 - A planta de implantação deverá referenciar a rampa de acesso ao fogo;

2 - A modelação do terreno deverá ser mais harmoniosa, adotando de uma forma mais orgânica a edificação;

3 -As faces exteriores das portas de entrada e das portadas dos vãos de peitoril deverão ser pintadas a branco ou numa das cores tradicionais admitidas pelo RMEU-TU: cinza, ocre, verde oliva e azul chumbo;

4 - O embasamento em betão à vista, e respetivas grelhas de ventilação, deverão ser pintados a branco;

5 - O acabamento da guarda de madeira adjacente à rampa de acesso ao fogo deverá adotar o mesmo critério;

Para prossecução do pedido deverão ser entregues todos os projetos de especialidade elencados na Portaria 113/15 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.52. - Pedido de aprovação dos projetos de especialidades, termo de responsabilidade pela estabilidade e aceitação de isenção dos projetos de comportamento térmico, condicionamento acústico e gás/Rua do Amores, n.º 5, em Guadalupe. Req.: Rute Isabel Marchante Pardal. Processo n.º 1.17125.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

A emissão do alvará de obras deverá ser condicionada à entrega de ficha de segurança contra o risco de incêndio e extratos das plantas do PDME - Plano Diretor Municipal de Évora.

Especialidades entregues:

- Projeto de águas e esgotos, Projeto de instalação de telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Termo de responsabilidade pela estabilidade do edifício, Pedido de isenção de entrega de projeto de comportamento térmico, Pedido de isenção de entrega de projeto acústico e Pedido de isenção de entrega de projeto de gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.53. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) / Rua Thomaz de Mello, nº 3 r/c esqº (fração A), em Évora. Req: Manuel Vicente Viriato Benavente. Processo nº 1.18047.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

Remoção da guarda da varanda.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.54. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Principal, nº 12, em Guadalupe. Req.: Carlos Alberto Mirador Garcia. Processo nº 1.18981.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição dos registos do prédio serem atualizados no que se refere à sua área, a correção deve ser prévia ao pedido de autorização de utilização.

Mais se informa que a obra está sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas pelo aumento de área de 222,84m².

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.55. - Pedido de aprovação da alteração do Alvará de Loteamento n.º 22/85 – Moinho da Carreira, N.ª Sr.ª de Guadalupe. Req. – Vitalina Maria Barbas. Processo nº 2.2732.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer a seguir especificado.

Propõe-se a propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de alteração do alvará de loteamento, condicionado à entrega de planta síntese corrigida de forma a que sejam somente indicados parâmetros urbanísticos (área de implantação e área de construção) do lote D (lote a criar). Para os restantes lotes (já existentes, mas a alterar as áreas) deve ser mencionado que os parâmetros a cumprir devem ser conforme as disposições do instrumento de gestão territorial aplicável à zona. Mais se informa, que no âmbito desta alteração serão calculadas taxas urbanísticas relativas ao lote D, e em relação aos restantes lotes, só serão objeto de calculo e liquidação aquando do licenciamento de obras que ampliação e/ou legalização de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.56. - Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 18/03/2018/Rua de Aviz, n.ºs 71 a 77 e Beco da Forçada, n.ºs 6 a 8, em Évora. Req.: Lusanti – Unipessoal, Lda. Processo n.º 1.2394.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 25/10/2018: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do pedido de revalidação da deliberação de câmara de 18/03/2018, aprovando-se o projeto de especialidades nas seguintes condições:

- As constantes no parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento;
- Apresentação da ficha de segurança contra os riscos de incêndio;
- Apresentação do termo de responsabilidade, relativo à ficha eletrotécnica.

Informamos que de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE) na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá apresentar pedido de emissão de alvará de obras, ainda que enquanto legalização, mediante a entrega de requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.57. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de estabilidade e aditamento ao projeto de telecomunicações/Rua da Mouraria, n.ºs 45 e 45 A, em Évora. Req.: Maria Inês de Castro Martins Secca Ruivo. Processo n.º 1.2486.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 19/02/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica do ponto 1.

1 - Deferir o aditamento ao projeto de estabilidade e o aditamento ao projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício para regularização de alterações introduzidas durante a execução da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.58. - Licenciamento de obras de conservação/Rua da Corredoura, n.º 3, em Évora. Req. Pedro Damião de Sousa Henriques. Processo n.º 1.2980.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 28/02/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes no fogo sito na Rua da Corredoura, n.º 3, ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente alvará apto a emitir, alertando-se que eventuais alterações dos traçados das redes prediais de águas e esgotos deverão ser representadas em projeto específico a submeter à apreciação dos serviços.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.59. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/Travessa de Roma, n.ºs 8, 10, 12, e 14, em Évora. Req.: António Pedro Piteira Banza. Processo n.º 1.3387.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 11/02/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica.

Propõe-se deferir o segundo aditamento ao projeto de arquitetura, o projeto de estabilidade, o projeto de redes prediais de águas e esgotos e a ficha de segurança contra incêndios apresentados no âmbito do licenciamento da segunda fase das obras, nas condições expressas no parecer que se encontra no processo emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Para conclusão do processo de licenciamento deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados, acrescidos de exemplar adicional da ficha de segurança contra incêndios:

- Projeto de instalação de gás; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e Ficha eletrotécnica acompanhada pelo termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.60. - Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Travessa de Roma, n.ºs 8, 10, 12, e 14, em Évora. Req.: António Pedro Piteira Banza. Processo n.º 1.3387.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 08/02/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho de Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica.

1 - Deferir o faseamento das obras de alteração nos termos previstos no art.º 59º do RJUE, incidindo a primeira fase das obras nos fogos com acessos pelos n.ºs 8, 12 e 14 da Travessa do Roma, correspondentes às frações B, C e D da propriedade horizontal; e a segunda fase das obras no fogo com acesso pelo n.º 10 da travessa, correspondente à fração A.

2 - Deferir o projeto de estabilidade, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de águas pluviais, o pedido de dispensa de apresentação de ficha eletrotécnica, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de gás, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, o pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético, o pedido de dispensa de cumprimento de requisitos acústicos e apresentação do correspondente projeto e a ficha de segurança contra incêndios em edifício, apresentados no âmbito do processo de licenciamento da primeira fase das obras, nas seguintes condições:

2.1 - As constantes do parecer em anexo emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais e pluviais.

O processo de licenciamento para a primeira fase das obras encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março, acrescidos de exemplar adicional da ficha de segurança contra incêndios em edifício.



Após despacho favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras da 1ª fase.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.61. - Pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído para dia 02/03/2019. Req. Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor. Ref. 5382/2019.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 8/03/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão de licença especial de ruído no valor de 26,78€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.62. - Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, n.ºs 23 e 23 A, em Évora. Req.: Maria Teresa Cortes Moreira Carneiro e outra. Processo n.º 1.3812.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.63. - Divisão em propriedade horizontal/Av. Fernando Pessoa, n.ºs 10 e 10 A, em Évora. Req.: Filipa do Carmo Pereira da Silva Lopes. Processo n.º 1.5795.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.64. - Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua do Cicioso, n.ºs 17, 19, 21 e 23 e Rua da Rampa, n.º 3, em Évora. Req.: Maria da Conceição Delgado dos Santos Guerreiro. Processo n.º 1.881.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 27/02/2019:

Onde se lê:

“(Rua do Cicioso, n.ºs 17, 19, 21 e 23)”

Deve ler-se:

“(Rua do Cicioso, n.ºs 17, 19, 21 e 23 e Rua da Rampa, n.º 3, em, Évora)”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.65. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Monte Baixo, Art.º 90-Secção C, em Azaruja. Req.: Maria Teresa Morais do Vale Franco. Processo n.º 1.19396.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício ref^a SAI_EVORA/2019/1302 de 08/02/2019, cuja cópia se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. - JURÍDICO

7.1. Aprovação de Permuta de Terrenos / Alteração de deliberação de 9/05/2018.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere alterar a sua deliberação de 9/5/2018 sobre a permuta de terrenos para construção da ligação viária do PITÉ à rotunda da Estrada de Almeirim.

No projeto da segunda expansão do Parque Industrial e Tecnológico, encontra-se prevista uma ligação viária do PITE à rotunda da Estrada de Almeirim (a qual se encontra igualmente prevista no Plano de Urbanização).

Porque o traçado previsto em PU se encontra parcialmente sobre propriedade privada, a Câmara Municipal deliberou, no dia 9/5/2018, permutar uma parcela de terreno sua com esta parcela privada, para integrar o domínio público municipal.

Esta intervenção/construção/empreitada mereceu entretanto despacho favorável de financiamento comunitário.

Acontece porém que, no âmbito da sua liberdade negocial, os proprietários privados alteraram a sua posição, e agora pretendem receber mais-valias do seu terreno, propondo a sua permuta pelo terreno municipal, acrescido do pagamento de mais € 3.0000,00 pelo Município, alegando que irão ter custos acrescidos com esta permuta (impostos) e que, não se importando de permutar, também não querem ter despesas com essa permuta.

Considerando o interesse estratégico e económico na construção desta via e o facto de ser uma empreitada financiada, propõe-se aceitar esta contraproposta, por via da alteração da deliberação supra indicada para permuta, acrescida do pagamento pelo Município de € 3.000,00.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Acórdão referente ao processo 35/18.7BEBJA / Joaquim Roberto & Filhos, Lda.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Joaquim Roberto & Filhos, Lda, intentou no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja uma ação contra o Município porquanto, tendo solicitado a emissão de uma certidão de destaque, decorreu o prazo sem resposta, pelo que requereu, a emissão do destaque por deferimento tácito.

O Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja indeferiu o pedido, e ele recorreu para 2^a instância (Tribunal Central Administrativo), que lhe deu razão, condenando o Município à emissão de destaque. Inconformado, recorremos para o Supremo Tribunal Administrativo, por entendermos não ser possível a emissão do destaque, porquanto existirem atos nulo por deferimento tácito, e este destaque em si, porque violador dos PMOTs, constitui um ato nulo.

Vem agora o Supremo Tribunal Administrativo dar-nos razão, revogando o acórdão.

Cópia do acórdão no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

7.3. – Sentença referente ao processo 262/11.8BEBJA / Regina Maria Baltasar Silva Carneiro.



O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

A trabalhadora do Município Regina Maria Baltasar Silva Carneiro intentou contra o Município uma ação, em 2011, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, pedindo a anulação da deliberação da Câmara que a condenou numa pena disciplinar de multa de € 250,00, suspensa na sua execução. Comunica-nos agora o nosso advogado neste processo - Dr. Quelhas da Costa - que o Tribunal deu-lhe razão, anulando esta deliberação por considerar que os factos provados (recusa em assinar um auto de vistoria) não configurarem a violação do dever de obediência. A sentença encontra-se bem fundamentada e, no entender da DJ, não devemos dela recorrer.

No processo encontra-se cópia da sentença.

A Câmara tomou conhecimento.

8. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO.

8.1. – Proposta de Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente Proposta de Regulamento.

Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, diploma que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviço e restauração, abreviadamente designado RJACSR, aplicável, designadamente, ao comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes, conforme disposto nas alíneas i) e r) do n.º 1 do seu art.º 1.º, e que procedeu à revogação da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, diploma que anteriormente estabelecia o regime jurídico a que estava sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam;

Considerando que este novo regime pretende constituir um instrumento facilitador do enquadramento legal do acesso e exercício de determinadas atividades económicas, oferecendo uma maior segurança jurídica aos operadores económicos e potenciando um ambiente mais favorável ao acesso e exercício das atividades em causa, criando, simultaneamente, condições para um desenvolvimento económico sustentado, assente num quadro legislativo consolidado e estável, concretizando uma das medidas identificadas na Agenda para a Competitividade do Comércio, Serviços e Restauração 2014-2020 e inserida no eixo estratégico “Redução de Custos de Contexto e Simplificação Administrativa”, tendo em vista a modernização e simplificação administrativa;

Considerando ainda que, segundo dispõe o artigo 79º do RJACSR compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o presente regulamento, do qual devem constar as regras de funcionamento das feiras do Município e as condições para o exercício da venda ambulante e identificar, de forma clara, os direitos e as obrigações dos feirantes e dos vendedores ambulantes e a listagem dos produtos proibidos cuja comercialização depende das condições específicas de venda;

Considerando que, entre as regras de funcionamento das feiras do Município devem constar, nomeadamente, as condições de admissão dos feirantes e os critérios para a atribuição dos respetivos espaços de venda, devendo o procedimento de seleção assegurar a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e ser efetuado de forma imparcial e transparente, publicitado em edital e no “Balcão do Empreendedor”, bem como as normas de funcionamento, atento o previsto no n.º 1 do artigo 80º do RJACSR;

Considerando, de resto, que entre as regras para o exercício da venda ambulante devem constar, nomeadamente, a indicação das zonas e locais autorizados à venda ambulante, os horários

autorizados e as condições de ocupação do espaço, a colocação dos equipamentos e a exposição dos produtos, em conformidade com o exigido no n.º 1 do artigo 81º do RJACSR, mais determinando tal regime, na alínea b) do seu artigo 138º, que a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário segue as condições fixadas para o exercício da venda ambulante;

Considerando, por último, que a alteração ao Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário deveria ser publicada no prazo máximo de 120 dias a contar-se da data da publicação do Decreto-Lei 10/2015, de 16 de Janeiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11º do mencionado decreto-lei, evidenciando-se assim, a necessidade de se proceder aos correspondentes ajustamentos normativos;

Propomos a aprovação da presente alteração ao Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes do Município de Évora, com a redação integral do documento que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Feira Medieval 2019 / Atribuição de Apoio logístico e isenção do pagamento de taxa de ocupação de espaço público. Requerente: Associação Velha Lamparina.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio logístico para a realização da Feira Medieval 2019, em Évora, promovida pela Associação Velha Lamparina, conforme especificações e isentar a referida Associação do pagamento de taxa de ocupação de espaço público.

A Associação Velha Lamparina – União de Artes e Ofícios e Recriações Históricas, apresentou proposta para a realização da Feira Medieval 2019 em Évora, tal como em 2018, decorrer na Horta das Laranjeiras, nos mesmos moldes das últimas edições, ou seja, incluindo animação e componente comercial, com as seguintes características:

Nome da iniciativa: Feira Medieval 2019

Data: 1 a 5 de maio de 2018 (quarta a domingo)

Abertura: 1/5 às 18:00

Montagem: 30 de Abril (terça feira) a partir das 14:00

Local: Horta das Laranjeiras

Horário: quarta – 18:00 às 24:00; quinta, sexta e sábado – 10h às 24h; domingo: 10h às 19h.

Programa de animação (a cargo da Velha Lamparina)

1. 1 grupo de músicos trajados a rigor atua em movimento pelo recinto,
2. Decoração do recinto com faixas e bandeirolas,
3. Cortejos pelas ruas,
4. Oficinas com trabalho ao vivo e artesãos trajados de acordo com a época medieval,
5. Falcoaria.
6. Animação de rua,
7. Teatro de rua,
8. Espetáculo de fogo noturno
9. Recriação de mouraria
10. Atividades de animação para escolas.

Apoio Solicitado à Autarquia e respetivos custos estimados:

Apoios solicitados à CME	Estimativa de custos / Propostas
Segurança do evento Segurança noturna (5 noites, de quarta até domingo, das 24h às 8h)	1. Valor estimado 600€ (IVA incluído) Valor estimado tendo por base o custo suportado em anos anteriores

<p>Promoção e divulgação</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceção gráfica do cartaz, impressão dos programas 2. Internet – Website da CME, Agenda Cultural, Guia da Semana (Quiosque virtual), Facebook, Desktop computadores CME 3. Nota de informação à Comunicação Social 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Executar pelo GC: 20 cartazes A3x1,56€= 31,20€; 1000 programas/flyers (125 A3x1,56=195€) 2. 8€ (Intervenção de um técnico de informática durante 1 hora) 3. Elaborada pelo GC
<p>Apoio Logístico</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fornecimento de energia elétrica (gerador ou 3 quadros gerais elétricos com várias tomadas) 2. Vários pontos de água com algumas torneiras 3. Colocação de contentores/baldes do lixo 4. Limpeza do espaço da Feira e envolvente 5. Rega do Recinto pelo menos 1 vez por dia (autorizado somente a partir do dia 2/5) 6. Abertura e prolongamento do horário de funcionamento das wc públicas (no Rossio) até às 24h na quarta, quinta, sexta e sábado) 7 Disponibilização de escada para a colocação e retirada da decoração do recinto da Feira 8. Disponibilização do Camarim – Espaço em contentores a colocar na Horta das laranjeiras ou em espaço a disponibilizar no Mercado Municipal, com cadeiras, mesas e espelho 	<ol style="list-style-type: none"> 1. 300€ (despesas de pessoal com viatura/transporte) 2. 40 € (trabalho de um canalizador durante 4 horas) 3. 60€ (Calculo efetuado em anos anteriores) 4. 500 € (um trabalhador da Higiene encarregue de proceder à limpeza durante o período do evento (quinta, sexta, sábado e domingo) e que se responsabilizará também pelo prolongamento do horário do WC. 5. 50€ (1 trabalhador da DEP pagamento de horas extraordinárias) 6. Incluído no ponto 4.
<p>Estimativa de consumo energia elétrica</p>	<p>350,35€ (calculado efetuado em anos anteriores)</p>
<p>Isenção das taxas prevista no Regulamento e Tabela de taxas e outras Receitas do Município de Évora – ocupação da Horta das Laranjeiras</p>	<p>1.250€ (2.500m² X 0,10€X5 dias) Conforme previsto no n.º2 do artigo 30º do RTTORME</p>
<p>Licenças inerentes ao evento (Comunicação prévia, SPA, Pass Music...)</p>	<p>Suportados pela Associação Velha Lamparina</p>
<p>Alojamento</p>	<p>1.619 € - Orçamento para Alojamento em Hostel</p>
<p>Total:</p>	<p>Custo estimado: 5.003,55€</p>

Face ao exposto e apesar do projeto de realização da Feira Medieval 2018, por parte da Associação Velha Lamparina corresponder em termos gerais ao realizado em anos anteriores, e tendo em consideração que:

- Se regista um grande sucesso da referida iniciativa sempre que a mesma se realiza, mobilizando a participação da população e animando o Centro Histórico;

- O projeto está contemplado em Plano de Atividade da DEP: projeto 0302050303 FEIRA MEDIEVAL NA CIDADE E OUTROS EVENTOS TEMÁTICOS e tem enquadramento orçamental.
- O custo de implementação para 2019 (Custo total: 5.003,55€; despesa em segurança e alojamento – 2.219,00€),
- Que o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME) estabelece na alínea d) do n.º 5 do art.º 7º que poderão ser objeto de isenção ou redução, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal, as taxas devidas por Associações ou fundações ou fundações culturais legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal;
- Que a Velha Lamparina é uma Associação legalmente constituída, tem como fim a promoção cultural e recreativa e a promoção da Feira Medieval insere-se no âmbito dos seus fins estatutários.

Propõe-se a aceitação da proposta da Associação Velha Lamparina para promoção da Feira Medieval de Évora 2019 com os apoios municipais explicitados e a isenção do pagamento de taxa de ocupação de espaço público, nos termos do estipulado na alínea d) do n.º 5 do n.º7 do RTTORME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.3. - Assinatura do termo de aceitação da candidatura “Parque Industrial e Tecnológico – 2ª Expansão do Loteamento Municipal”

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência da aprovação da candidatura ALT20-01-0853-FEDER-000072 - Parque Industrial e Tecnológico – 2ª Expansão do Loteamento Municipal, procedeu-se à assinatura do respetivo termo de aceitação, cuja minuta se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do termo de aceitação efetuada pelo senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

9. – PRESIDENTE DA CÂMARA

9.1. – Processo Disciplinar

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

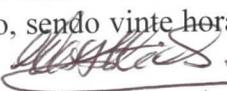
Aplicação de sanção disciplinar ao trabalhador **António Salvador Ferreira Coelho**, no âmbito de procedimento disciplinar.

Propõe-se a **aplicação da sanção disciplinar de multa**, no montante de €70 (setenta euros), suspensa na sua execução pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 12 a 24 PD dos autos.

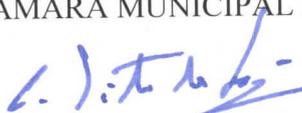
Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente Reunião, sendo vinte horas e trinta e cinco minutos da qual, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Técnica Superior redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)